

**CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO/ EXISTÊNCIA DE AÇÃO (PREMONITÓRIA)**

PRENOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

Assinale com um “x” apenas se a resposta for POSITIVA

( ) Há outros protocolos sobre o mesmo imóvel ( ) São conflitantes?

( ) O imóvel pertence a esta Serventia?

Quanto aos documentos, constam os requisitos abaixo?

( ) Foi apresentado Mandado ou Ofício Judicial ou Requerimento expresso do exequente ou de seu representante, com firma reconhecida, autorizando o cancelamento? (Lei 6.015/73, art. 250, I c/c art. 221, IV)

( ) Consta no Ofício ou Mandado Judicial, ou no Requerimento:

 - Os dados do imóvel e averbação?

 - Identificação e qualificação completa das partes?

 - Natureza da ação, nº do processo, órgão judicial?

( ) O advogado apresentou procuração?

( ) Será feito ofício para cobrança de emolumentos (EXISTÊNCIA DE AÇÃO)?

( ) Houve pagamento dos emolumentos referente à averbação da ação, se não foi pago, incluir o valor no Ofício e atualizar o valor da dívida para cobrança de Funrejus.

Declaro que preenchi o presente termo de qualificação registral após analisar o título e a matrícula, responsabilizando-me pelas informações inseridas. O presente termo será digitalizado e vinculado ao Protocolo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conferido por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**MODELO DE ATO A SER PRATICADO**

AV-{NUMERO\_ATO}-{NUMERO\_MATRICULA} - (Prot. {PROTOCOLO} de {DATA\_PROTOCOLO} – CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Atendendo ao contido no ofício nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(arquivado sob nº {PROTOCOLO}/$T{ANO\_PROTOCOLO}), expedido em \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, extraído autos de Execução Fiscal sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da existência de ação objeto da AV-\_\_ desta matrícula. (Emolumentos: \_\_\_ VRC = R$\_\_\_\_\_\_- Funrejus: isento - Art. 3º, alinea b, item 4 da Lei nº 12.216/98 -). cidade, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Oficial do Registro: